



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.947, de 02 de janeiro de 1.996.

“Altera Padrão Salarial e cria função trabalhista regida pela CLT”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Padrão Salarial da função trabalhista **FISCAL SERVIÇOS URBANOS**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) para R\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais), com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 1.996.

Artigo 2º - Fica criada para integrar o Quadro de Pessoal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria profissional **ENCARREGADO IMPRESSÃO OFF SET**, com vencimentos de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) e 01 (uma) vaga, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 1.996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício